



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2165 , de 2 de janeiro de 1990.

"Dispõe sobre autorização para reinumeração de despojos no Cemitério local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.527/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 27 de julho de 1.984.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a reinumeração dos despojos do Sr. Valdir Roque dos Santos, vindos do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Monte Negra - Jundiáí, para a sepultura nº 56 da quadra nº 09 do Cemitério Municipal de Cajamar.

ARTIGO 2º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competente e apropriados.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de janeiro de 1.990

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administrativo em exercício